

EXTRATO DA DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO À ALTERAÇÃO ENCAMINHADA PELO SETOR REQUISITANTE PERTINENTE AO EDITAL Nº 72/2022 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022 DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 105/2022.

O Sr. **Paulo Sergio Garcia Sanchez**, no exercício de suas atribuições legais, procedeu à deliberação com relação à solicitação de alteração no objeto do **Edital nº 72/2022** da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", objetivando, resumidamente, a **Aquisição de 04 (quatro) Veículos de passeio, zero quilometro, cor branca, motorização 1.0 ou superior, com capacidade de no mínimo 77 c.v., bicombustível, 5 portas, câmbio manual, Air bag, trava elétrica, vidro elétrico, com sistema de som com bluetooth, com quatro alto falantes inclusos no veículo e antena, ar condicionado, direção elétrica ou superior, garantia de 12 meses, com primeiro emplacamento do veículo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, para uso da Departamento Municipal de Planejamento Urbano, Obras, Engenharia e Convênios**, pelo Sr. **Leonardo M. Ornelas R.T. Carvalho**, Diretor do Departamento Municipal de Planejamento Urbano; Obras, Engenharia e Convênios, onde o mesmo, em resposta a diligência pelo Pregoeiro Municipal, face o pedido de modificação da empresa Atlas Chevrolet, na qual solicitou a retirada do termo "*Bluetooth*" na especificação do objeto da presente licitação, o departamento requisitante decidiu acatar a solicitação da correção do edital, por entender ser irrelevante aos seus serviços o equipamento de som ser ou não Bluetooth, desta forma sugeriu o DEFERIMENTO do pedido, retificando o edital da seguinte forma: "*04 (quatro) Veículos de passeio, zero quilometro, cor branca, motorização 1.0 ou superior, com capacidade de no mínimo 77 c.v., bicombustível, 5 portas, câmbio manual, Air bag, trava elétrica, vidro elétrico, com sistema de som, com quatro alto falantes inclusos no veículo e antena, ar condicionado, direção elétrica ou superior, garantia de 12 meses, com primeiro emplacamento do veículo a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Bebedouro*".

Face ao exposto, o Presidente entendeu ser necessária a rerratificação do edital, bem como, a reabertura do referido processo licitatório, tendo em vista que, a alteração solicitada acarreta em mudança importante no edital, tudo em conformidade com o estabelecido no § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, no qual determina que: "*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas*".

Neste sentido, o Presidente, ordenou a posterior publicação do **Edital nº 72/2022 Rerratificado** da Licitação, ordenando ainda a publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: www.bebedouro.sp.gov.br, bem como, o envio do extrato desta deliberação às empresas que porventura tenham retirado o edital em referência, através de correio eletrônico "e-mail", conforme estabelecido no item **14.3 do Edital** da presente licitação, comunicando a presente decisão.

Bebedouro, três de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.
Paulo Sergio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação